

Prezado Contratante,

A UNIMED MURIAÉ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., na qualidade de operadora de plano privado de assistência à saúde suplementar e prestadora dos serviços de assistência médico-hospitalar aos beneficiários vinculados a esta contratante, vem por meio desta comunicar que a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, no exercício de suas competências, editou a Resolução Normativa – RN/ANS nº 309/12 disciplinando alguns critérios para fins de reajuste anual das contraprestações conforme o número de participantes no plano.

A RN/ANS nº 309/12 determina que as Operadoras deverão apurar a quantidade de beneficiários nos contratos anualmente. Os contratos que possuírem menos de 30 participantes integrarão o *agrupamento* e, considerando a totalidade dessa massa, será calculado o percentual de reajuste que será aplicado a tais contratos nas respectivas datas de aniversário.

Para fins de adequação à nova normativa, a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS determina que as Operadoras deverão aditar os contratos coletivos vigentes até 30/04/2013, para que aqueles que aniversariam a partir de maio/13 já estejam abrangidos por essa nova metodologia de cálculo.

Diante disso, solicitamos que o documento Aditivo em anexo seja assinado pelo representante legal desta contratante, e seja encaminhado para Setor Comercial ou Jurídico da Unimed Muriaé **impreterivelmente até o dia 03 de maio de 2013.**

A não formalização do aditamento ao contrato vigente no prazo acima estabelecido implica na impossibilidade de inclusão de novos beneficiários a partir de 1º/05/2013, exceto novo cônjuge e filhos dos beneficiários titulares já participantes, e o reajuste anual continuará sendo aplicado nos termos atuais, conforme determina os §§ 3º e 5º do artigo 12 da RN/ANS nº 309/12 já citada. Para isso, o representante legal deverá assinar a Declaração de não aceitação, também em anexo, e entregar na Unimed.

Por fim, cumpre-nos esclarecer que as informações acima e a necessidade de formalização de novo aditivo contratual é decorrente **exclusivamente da regulamentação vigente – RN/ANS nº 309/12 publicada em 25/10/2012.**

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (32) 3696-2607, falar com Rodrigo ou, (32) 3696-2612, falar com Érica, ou diretamente na Unimed Muriaé, à Av. Juscelino Kubitschek nº 1095, bairro Centro.

Muriaé, 25 de abril de 2013.


UNIMED MURIAÉ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

Departamento Comercial

ANS - nº 36814-8

Av. Juscelino Kubitschek, 1095 CEP 36880-000 Muriaé MG
Telefone (32)3696 2600 Fax (32)3721-1923 www.unimedmuriae.com.br